



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Parceria que celebram o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS, objetivando a realização da Expo Favela.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 da Lei nº 13.019/2014, art. 28 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e Art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2016 da CAGE.

ASSOCIAÇÃO: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS.

JUSTIFICATIVA Considerando que o ato encontra respaldo nas especificidades da legislação pertinente à inexigibilidade de chamamento público para celebração de termo de fomento; Considerando que a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS é a única Organização da Sociedade Civil apta a realizar o evento denominado “Expo Favela” e capaz de atingir os objetivos esperados na prestação do serviço em relação ao público-alvo.

Declaro inexigível o chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, e do Art. 28 do Decreto Estadual 53.175/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil e da natureza singular do objeto da parceria.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias, conforme Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES,
Secretário de Estado da Segurança Pública/RS





Nome do arquivo: INEX - Expo Favelas-.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Sandro Luciano Caron de Moraes	13/06/2024 09:37:26 GMT-03:00	77095669015	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 24080100005298007451542820240612 e CRC 11.4823.6794, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

